

Comunicado | Lisboa | 13 de abril de 2026

Processo da ESI contra a PHAROL

A 13 de fevereiro de 2026, a PHAROL informou o mercado que foi conhecida a decisão do Tribunal sobre o processo interposto pelo Curador Ad Hoc da Espírito Santo Internacional, S.A ("ESI") no início de 2019 visando a anulação de um pagamento alegadamente indevido de um valor acumulado de 750 milhões de euros de Notes efetuado pela ESI no princípio de 2014 à PHAROL SGPS, S.A (200 milhões de euros) e à PT Finance (550 milhões de euros).

Nessa data, além de ter decidido que a Rio Forte era devedora de mais 750 milhões de Euros à PHAROL que acresciam aos 147 milhões de euros e respetivos juros que já tinha condenado a Rio Forte a reconhecer em dezembro de 2024 (numa condenação global de reconhecimento de créditos de 897 milhões e respetivos juros de mora), o Tribunal de Comércio do Luxemburgo decidiu que **a PHAROL não tinha nem tem que devolver** quaisquer quantias à ESI. Esta decisão está em linha com a posição da PHAROL, que reafirma não ser devedora, a qualquer título, perante a ESI.

A PHAROL tomou conhecimento do recurso entretanto interposto pelo Curador Ad Hoc da ESI relativa a esta decisão.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 690
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt